LEI Nº 5.021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – Projeto Produzir.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a inclusão na LOA de atividades a fim de dar manutenção ao Projeto Produzir, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701 01 20 606 24 2545 33390360000000 – Outros Serviços Terceiros PF.....	R$	12.450,00
0701 01 20 606 24 2545 33191300000000 – Obrigações Patronais.....	R$	2.450,00
0701 01 20 606 24 2545 33390140000000 – Diárias no País.....	R$	2.917,67
0701 01 20 606 24 2545 33390300000000 – Material de Consumo.....	R$	8.332,33
0701 01 20 606 24 2545 33390390000000 – Outros Serviços terceiros PJ.....	R$	3.850,00
TOTAL.....	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior os Recursos financeiros disponíveis na C/C 27347-3. Ag. 0035-3 de Sant'Ana do Livramento – RS do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração